

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 10/2024-ANEEL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2024-ANEEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –
ANEEL E A HITSS DO BRASIL
SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, portador da Matrícula Funcional nº 1884122, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, e, de outro lado, **HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.168.199/0001-88, sediada na Avenida Presidente Vargas, 1012, Pavimento 8, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-910, Telefone (61) 99247-7692, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu procurador **MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO** diretor **LEANDRO OLIVEIRA LAGE** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.901320/2024-58, e em observância às disposições das Leis nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nº 14.973 de 16 de setembro de 2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 134 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em razão da aplicação da reoneração gradual da folha de pagamento, em atendimento ao previsto na Lei n. 14.973/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Para os devidos fins legais, o valor global estimado de R\$ 1.684.775,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais) passará, a partir de 01/01/2025, para R\$ 1.710.875,50 (um milhão, setecentos e dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (30 meses)	Valor Unitário	Valor (30 meses)
1	Central de Serviços	Chamados abertos	75.000	R\$ 5,06	R\$ 379.500,00

2	Atendimento aos usuários de 1º e 2º nível	Chamados resolvidos	22.500	R\$ 12,54	R\$ 282.150,00
3	Unidade de controle e conformidade de hardware	PICD (Ponto por Item de Configuração Desktop)	1.775.000	R\$ 0,59	R\$ 1.047.250,00
4	Atividades especiais	Horas de serviço técnico	50	R\$ 39,51	R\$ 1.975,50
Total (30 meses)					R\$ 1.710.875,50
Total mensal					R\$ 57.029,18

2.2. Para os devidos fins legais, o valor global estimado de R\$ 1.710.875,50 (um milhão, setecentos e dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) passará, a partir de 01/01/2026, para R\$ 1.741.038,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e trinta e oito reais).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (30 meses)	Valor Unitário	Valor (30 meses)
1	Central de Serviços	Chamados abertos	75.000	R\$ 5,15	R\$ 386.250,00
2	Atendimento aos usuários de 1º e 2º nível	Chamados resolvidos	22.500	R\$ 12,79	R\$ 287.775,00
3	Unidade de controle e conformidade de hardware	PICD (Ponto por Item de Configuração Desktop)	1.775.000	R\$ 0,60	R\$ 1.065.000,00
4	Atividades especiais	Horas de serviço técnico	50	R\$ 40,26	R\$ 2.013,00
Total (30 meses)					R\$ 1.741.038,00
Total mensal					R\$ 58.034,60

2.3. Para os devidos fins legais, o valor global estimado de R\$ 1.741.038,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e trinta e oito reais) passará, a partir de 01/01/2027, para R\$ 1.770.224,50 (um milhão, setecentos e setenta mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (30 meses)	Valor Unitário	Valor (30 meses)
1	Central de Serviços	Chamados abertos	75.000	R\$ 5,23	R\$ 392.250,00
2	Atendimento aos usuários de 1º e 2º nível	Chamados resolvidos	22.500	R\$ 13,03	R\$ 293.175,00
3	Unidade de controle e conformidade de hardware	PICD (Ponto por Item de Configuração Desktop)	1.775.000	R\$ 0,61	R\$ 1.082.750,00
4	Atividades especiais	Horas de serviço técnico	50	R\$ 40,99	R\$ 2.049,50
Total (30 meses)					R\$ 1.770.224,50

Total mensal	R\$ 59.007,48
--------------	---------------

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 173454
Fonte de Recurso: 1052000011
Natureza da Despesa: 339040
UGR: 323043
Plano Interno: 00000007551
Empenho de Despesa: 2025NE000137

PTRES: 173454
Fonte de Recurso: 1052000011
Natureza da Despesa: 339040
UGR: 323043
Plano Interno: 00000007551
Empenho de Despesa: 2025NE000255

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

5.2. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

(Assinado digitalmente)
ANDERSON VIERA MARTINS
Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

CONTRATADA:

(Assinado digitalmente)
MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO
HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

(Assinado digitalmente)
LEANDRO OLIVEIRA LAGE
HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Laura de Alcântara Amorim

CPF: ***.891.701-**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viera Martins, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios**, em 08/09/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Lage, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SÁ REGO, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura De Alcântara Amorim, Técnico Administrativo**, em 08/09/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189820** e o código CRC **6DF7A928**.

Referência: Processo nº 48500.901320/2024-58

SEI nº 0189820